# LEI Nº 4.412, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 17 / 08 / 2010

**DÁ DENOMINAÇÃO DE "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTEIRO LOBATO" À UNIDADE EDUCACIONAL.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada de "Escola Municipal de Ensino Fundamental Monteiro Lobato" a unidade educacional localizada na Vila Seca, Colônia Paulo Fonteles, Zona Rural, Parauapebas, Pará.

**Art. 2º.** O Poder Executivo expedirá os atos administrativos complementares que se fizerem necessários para regulamentação da unidade educacional ora nominada.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Parauapebas-PA, 17 de agosto de 2010.

**DARCI JOSÉ LERMEN**
PREFEITO MUNICIPAL